



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS



766.

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48 256/18

DECISÃO

Trata o presente de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto contra decisão de NÃO HOMOLOGAÇÃO com REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018)

Recurso tempestivo dentro do prazo legal. Não se trata de expediente recursal extemporâneo; fato esse que implica no mister de sua apreciação.

Desde já, verifica-se que não houve desafio nem EXISTÊNCIA DE QUALQUER AFRONTA À QUESTÃO LEGAL, apresentando razões recursais que apontam fatores e razões para modificar DISCRICIONARIAMENTE a decisão de não homologação, apresentando condições concernentes à conveniência e oportunidade e que sopesam sobre as várias questões, em especial, quanto à redução dos valores e carência no pagamento, a fim de compensar o CONTINGENCIAMENTO que, em tese, teria justificado a NÃO HOMOLOGAÇÃO do certame.

Portanto, pretende o recorrente pautar-se em eximir circunstâncias sazonais de contingenciamento, aproveitando-se de pontos relevantes que, poderiam, ao sentir do recorrente, modificar o entendimento discricionário desta Administração quanto à revogação e não homologação da licitação em tela.

Contudo, em que pese as razões elencadas pela recorrente, apesar de significativas, não se afiguram como sensíveis, dentro do interesse desta Administração de conduzir discricionariamente o interesse no cumprimento do DECRETO MUNICIPAL N° 645 DE 16 DE JANEIRO DE 2019, sendo certo que a forma de entendimento e aplicabilidade, bem como as avaliações e regramentos com respeito a melhor utilização das verbas ainda contingenciadas, mesmo que em data *a posteriori*, é de competência eminentemente discricionária desta Administração; fator esse que não se pode olvidar como ilegalidade.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS

767

Diante do exposto acima, mantenho a REVOGAÇÃO e NÃO HOMOLOGAÇÃO do certame, pelos seus próprios fundamentos.

Petrópolis, RJ, 20 de maio de 2019

Paulo Renato M. Vaz-Cel BM
Secretário de Defesa Civil
e Ações Voluntárias
Mat. 23396-0 PMP

CEL BM PAULO RENATO MARTINS VAZ

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL, E AÇÕES VOLUNTÁRIAS